



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador Orlando Elias

1

Anteprojeto de Lei nº 001 /2014

Dispõe sobre a entrega em domicílio de medicamentos de uso contínuo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As pessoas portadoras de hipertensão arterial e de diabetes, com idade a partir de sessenta anos, a quem forem receitados medicamentos de uso contínuo, receberão estes em seus domicílios, sem qualquer custo.

§1º. A entrega em domicílio dos medicamentos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Os medicamentos destinados a residentes em vilas e distritos localizados a mais de cinquenta quilômetros da sede do Município serão entregues nos postos de saúde das respectivas localidades

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 15 de Maio de 2014.

Orlando da Silva Elias
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador Orlando Elias

2

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente!

Senhores Vereadores!

Trata-se de anteprojeto de lei, advindo de estudo deste Gabinete, cujo objeto é tornar obrigatória a entrega em domicílio de medicamentos de uso contínuo aos que deles necessitam.

O anteprojeto se justifica na medida em que falece competência a este Edil para iniciar o processo legislativo para formulação de lei, em razão da matéria enfocada, que impõe despesa ao Poder Executivo Municipal. Logo, a competência é privativa do Prefeito Municipal.

No entanto, a matéria é de suma importância para aqueles com idade a partir dos 60 anos, portadores de hipertensão arterial e de diabetes. Essas pessoas, via de regra, tem dificuldades de se deslocarem aos locais de entrega dos medicamentos. E não apenas isso: muitas vezes tem de esperar muito tempo até conseguir recebe-los.

Essas pessoas já são classificadas como idosas e, por isso, não possuem o mesmo vigor físico de um jovem. Por isso, torna-se penoso o deslocamento aos locais de entrega dos medicamentos e a sua espera por essa entrega.

A nossa intenção é contribuir para evitar esse sofrimento, mormente pela idade avançada, que já pode mais comportar sacrifícios.

Em razão do exposto, rogo aos meus colegas que o aprovem, para posterior remessa ao Chefe do Poder Executivo, para que este aprecie a possibilidade de transformá-lo em Projeto de Lei.

Marabá, 15 de Maio de 2014.

Orlando da Silva Elias.

Vereador